



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

Proposição: PLL nº. 072/2025

Ementa: Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro Barra Ville Barra do Sahy – Aracruz – ES, ainda sem denominação fixada em lei.

Autoria: Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini

Relatora: Vereadora Etienne Coutinho Musso

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Legislativo que tem por objetivo denominar praça pública “EZEQUIEL DOS SANTOS LYRIO” localizada no bairro Barra Ville - Barra do Sahy – Aracruz – ES, ainda sem denominação fixada em lei.

Considerando as atribuições desta Comissão, foi realizada diligência no sentido de verificar a existência de eventuais condenações por crime contra a mulher, consumado em razão de discriminação de gênero do homenageado, nos termos da Lei nº. 4.761 de 21 de março de 2025, uma vez que tal circunstância comprometeria a aprovação da honraria sob a ótica da proteção e promoção dos direitos das mulheres.

II - MÉRITO

Foram efetuadas buscas junto às bases de dados disponíveis de processos judiciais e registros públicos. Não foram encontrados indícios de condenação do homenageado por crime contra a mulher.

Cabe destacar, no entanto, que a apuração dessas informações enfrenta limitações significativas, sobretudo pela natureza sigilosa de grande parte dos processos relacionados à violência contra à mulher, que tramitam em segredo de justiça. Essa característica legal visa proteger as vítimas, mas também impõe barreiras à obtenção





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

de dados por parte de comissões legislativas, o que torna a análise dependente das informações acessíveis publicamente.

Apesar dessa dificuldade e, tão somente com base na certidão negativa criminal expedida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), além de não ter conhecimento de outros registros que possam desabonar o homenageado no contexto da legislação mencionada, entendo por ora, não existir impedimentos à aprovação da homenagem.

III – CONCLUSÃO (VOTO DA RELATORA)

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do PLL nº. 072/2025, de autoria do Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, por desconhecer evidências, até o presente momento, de condenações do homenageado por violência contra a mulher, sem prejuízo de que novos fatos supervenientes possam ser considerados em momento oportuno.

Assim, recomenda-se a tramitação regular da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Aracruz, 17 de novembro de 2025.



ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora Relatora (PSB)

ADRIANA GUIMARAES

Vereadora (MDB)

MÔNICA DE SOUZA PONTES

Vereadora (PP)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003900320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 18/11/2025 15:47

Checksum: **7A90564A3E569491E1C2C61E32414E759987D66E7E1F485EFD2D73D1DE9650EB**

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 19/11/2025 09:05

Checksum: **DBE16E7DF850C72A0BE669D12B12A696E02504CDDD5D379FCA88BC17CA41CA7F**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 24/11/2025 13:56

Checksum: **737AA912C2597B115C1ACD1947D5F3D6A345A20C01E3AF7BBF24E936B17E3232**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003900320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.